PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 3149 De 29 /03 /2006

LEI Nº 2.598, DE 28 DE MARÇO DE 2006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para reforço de dotação no orçamento vigente, a saber:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.043 – Ativid. Adm. da Secret. Munic.de Assist. a Saúde			
3.3.71.39.00 -Outros Serviços de Terc. - P. Jurídica	1303	R$	150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**Fonte**		
05.06 – EMCARGOS GERAIS			
28.846.0049.2.019 – Outros Encargos Especiais			
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	1000	R$	150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 28 de março de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA